



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA DE GOVERNO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 02/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 451.697,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais), para suplementação da dotação orçamentária para fortalecimento ao combate ao Covid, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei n. 4.320/64.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr*, 24 de maio de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA DE GOVERNO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 030 de

Projeto de Lei Municipal nº 042/2021
Mensagem Justificativa

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Ao par de cumprimentar Vossas Excelências, via do presente tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a abertura Crédito Especial Suplementar por Anulação de dotação, no valor de 451.697,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais), para suplementação da dotação orçamentária para fortalecimento ao combate ao Covid, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde .

Nobres Edis, a preposição solicitada será para suplementação das ações de manutenção do hospital municipal que atende diretamente a população do município, sendo necessária inclusive, a inserção de elemento de despesas específico para a finalidade. Sendo assim faz-se necessário o remanejamento orçamentário para custear as ações de enfrentamento do Covid, conforme Anexo I.

Por oportuno, firme no propósito de contar com o apoio dos insígnos Membros desta d. Casa de Leis, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossos Excelências para os esclarecimentos que se fizerem oportunos.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 24 de maio de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0000/2021

SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	Valor (R\$)
2076 33.90.30.00	33.90.30.00	489	Materiais de consumo	+50.000,00
2072 33.90.30.00	33.90.30.00	492	Materiais de consumo	+221.000,00
2072 33.90.39.00	33.90.39.00	493	Outro Serviços Terc. Pessoa Jurídica	+150.697,00
2072 33.90.14.00	33.90.14.00	528	Diárias Civil	+30.000,00
Total				451.697,00

ANULAÇÃO – DESPESA

Funcional Programática	Elem. Despesa	Ficha	Descrição	Valor (R\$)
2072 44.90.52.00	44.90.52.00	504	Materiais Permanente	- 240.000,00
2077 44.90.52.00	44.90.52.00	498	Materiais Permanente	- 210.000,00
2076 44.90.52.00	44.90.52.00	488	Materiais Permanente	- 1.697,00
TOTAL				-451.697,00

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
PL nº 0000/2021